

LEI 1.527/11

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a criação de elemento de despesa para transferência de recursos financeiros à APAE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.242.0012.2.040 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$71.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

06.08.242.0012.2.040 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$64.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.700,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de março de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social